



PORTARIA

SEDUC Nº 005/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 005/2020.

“Estabelece medidas temporárias de prevenção para os próximos 15 (quinze) dias no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, das Unidades Escolares da Sede e Zona Rural em decorrência do Decreto Municipal nº 5.252/2020, do Poder Executivo e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou o novo Coronavírus (COVID 19) como pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias adicionais ao Decreto municipal nº 5.252/2020, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Alagoas - SEDUC.

Art. 2º Fica limitado o atendimento presencial do público externo, devendo ocorrer preferencialmente o atendimento por meio eletrônico ou telefônico.

Parágrafo único – Os contatos para atendimento são:

Telefones: (75) 3423-8333; (75) 3423-8334; e (75) 3423-8335.

E-mail: seduc.2020@outlook.com.

Art. 3º O serviço Administrativo interno da Secretária Municipal de Educação será executada de forma escalonada com no máximo 2 (dois) servidores por setor.

Parágrafo único – A SEDUC funcionará temporariamente das 07h às 13h, durante o período de 15 (quinze) dias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 5º A coordenação de transporte escolar fará uma escala, onde a cada dia de trabalho determinado, preferencialmente deverão estar a postos 2 (dois) motoristas para realizarem as demandas necessárias na sede da SEDUC.

Art. 6º Recomenda-se que os postos de trabalho sejam organizados de modo que os servidores sejam mantidos em uma distância de 1,5 metros.

Art. 7º Os serviços de manutenção predial das unidades escolares em andamento, serão alinhados pela Diretoria de Estruturação e Manutenção da Rede Física Escolar (DEME) juntamente com o gestor da unidade.

Art. 8º Os Gestores dos Contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública Municipal.

Art. 9º As Unidades Escolares estarão sem funcionamento temporariamente, mas caso necessário, os servidores e terceirizados poderão ser convocados de acordo com a necessidade desta Secretaria.

Art. 10 O Secretário Municipal de Educação poderá a qualquer momento convocar os servidores e terceirizados para realização de suas atividades em seu horário de trabalho, de acordo com as necessidades que venham a surgir.

Art. 11 Todos os servidores com idade igual ou superior a 60 anos, ou os considerados no grupo de risco, deverão informar as suas diretorias de imediato, para que haja afastamento das suas funções presenciais, sendo necessário permanecer disponíveis através dos meios eletrônicos (celular, e-mail, whatsapp) para realização das demandas desta Secretaria.

Art. 12 A Diretoria Pedagógica, e suas coordenações, deverão elaborar orientações para as atividades pedagógicas a serem desempenhadas pela comunidade escolar no período de suspensão das aulas.

Art. 13 As unidades e órgão da SEDUC deverão avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência para eventos com número elevado de participantes.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Art. 14 As disposições constantes nesta Portaria entram em vigor a partir de hoje 02/04/2020 até o dia 17/04/2020, podendo ser alteradas, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19 neste Município.

Art. 15 Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ALAGOINHAS**, em 02 de abril de 2020.

JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO RÊGO
Secretário Municipal de Educação